



Portaria



PORTARIA Nº 051/2025

“Institui a Comissão de Seleção, nos Termos do Decreto Municipal nº 22 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no acompanhamento das parcerias entre a administração pública direta do Município de Central/Ba, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 22/2025 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO que o atendimento à política pública de assistência social em suas variadas formas, tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o desenvolvimento e aprendizagem desses segmentos da sociedade:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos para firmar as parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de CENTRAL– BA.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Elaborar processos de chamamento público, analisar, selecionar e habilitar as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas de parceria com o poder público, visando a execução de programas, projetos ou atividades de interesse público e recíproco. A Comissão é composta por representantes do órgão ou entidade pública parceira e da sociedade civil, conforme os critérios estabelecidos no decreto nº 22 de 08 de Janeiro de 2025;



II – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, tendo os mesmos requisitos para a participação das Organizações da Sociedade Civil nos Termos de Colaboração, de Fomento e de Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante;

III - A divulgação da Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:

- a) O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;
- b) A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e
- c) O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Parágrafo único: superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Secretaria interessada, deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e na página oficial na internet do Município de CENTRAL/BA.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes aos Chamamentos Públicos desta Secretaria, conforme abaixo:

1- ALEXANDER SOLZIENITSEN FELIX TARRAO, Presidente inscrito no CPF:002.787.815-51RG: 09.579.546-46 Matrícula: 40

2- JANICLEI NUNES DE BRITO, Membro Titular JANICLEI NUNES DE BRITO Inscrito no CPF: 859.118.665-60 RG:15.909.328-70 Matrícula: 203094

3- JOHNY MACIEL, Membro Suplente JOHNY MACIEL CPF: 043.877.525-21 RG:14.32881 Matrícula: 201654

Art. 4º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CENTRAL/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

José Wilker Alencar

Secretário de Saúde

Thierry Oliveira de Carvalho